



**Departamento: UM – Românicas**  
**Português Língua Não Materna – nível A1**

Domínios	%	Aprendizagens Essenciais de PLNM	Instrumentos
<b>Oralidade (compreensão, produção, interação)</b>	20%	Compreender o conteúdo de breves mensagens sobre a vivência quotidiana. Produzir enunciados breves sobre situações do quotidiano pessoal e escolar, comunicar em situações quotidianas.	grelhas de observação listas de verificação
<b>Leitura</b>	20%	Compreender as principais ideias de textos escritos sobre assuntos do quotidiano.	fichas de avaliação
<b>Escrita</b>	20%	Produzir breves textos escritos sobre assuntos do quotidiano.	fichas de trabalho
<b>Gramática</b>	20%	Utilizar e reconhecer classes de palavras. Dominar aspetos fundamentais da flexão verbal. Reconhecer e estruturar unidades sintáticas. Reconhecer frases simples. Compreender e aplicar concordâncias básicas. Construir, de modo intencional, frases afirmativas e negativas. Reconhecer e usar palavras dos campos lexicais seguintes: dados pessoais, profissões, países / cidades, família, casa, estados físicos e psicológicos, saúde, corpo humano, refeições, cidade, escola, serviços, bancos, correios, organismos públicos, compras, vestuário e calçado.	questões-aula trabalhos em oficina exposições orais outros
<b>Observação de aula</b>	20%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação diária do desempenho dos alunos, em sala de aula, em todos os domínios: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oralidade</li> <li>- Leitura</li> <li>- Escrita</li> <li>- Gramática</li> <li>- Desenvolvimento Pessoal e Autonomia</li> <li>- Relacionamento Interpessoal</li> </ul> </li> </ul>	grelhas de observação/ registos do professor

**Enquadramento legal: Portaria n.º 101/2012 de 1 de outubro de 2012**

**Artigo 4.º**

**Nível de iniciação (A1, A2) e nível intermédio (B1)**

4 - Cada grupo de nível de proficiência linguística deve ser constituído, no mínimo, por cinco alunos, podendo agrupar-se, para este efeito, alunos dos níveis de iniciação e intermédio, de modo a respeitar esse mínimo.

7 - Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, não existindo número mínimo de cinco alunos para constituição de grupos de nível de proficiência linguística, deverá a escola, no âmbito da sua autonomia, proporcionar atividades de PLNM no âmbito dos apoios educativos.

8 - Sempre que o PLNM funcione como apoio, devem ser aplicadas estratégias adequadas ao nível de proficiência linguística do aluno, flexibilizando-se a gestão do programa da disciplina de Português, de forma a definir uma estratégia individualizada de desenvolvimento de competências nesta área.

## **Artigo 6.º**

### **Avaliação**

1 - A avaliação sumativa interna no âmbito do ensino da língua portuguesa como língua não materna obedece às seguintes regras.

a) A aplicação de um teste diagnóstico de língua portuguesa, no início do ano letivo ou no momento em que o aluno iniciar as atividades escolares;

b) A definição de critérios de avaliação específicos, após conhecimento dos resultados do teste diagnóstico, para os alunos posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio, de forma a adaptar o projeto curricular de turma às necessidades dos alunos;

2 - Os critérios de avaliação em PLNM são aprovados pelo conselho pedagógico da unidade orgânica.

4 - Os alunos que não estejam inseridos em turmas de nível de PLNM têm avaliação interna de Português, da responsabilidade do professor desta disciplina, com base nas estratégias individualizadas definidas e no contexto da turma.

9 - Estão dispensados da realização das provas finais do 6.º e 9.º anos os alunos que não tenham o português como língua materna e tenham ingressado no sistema educativo português no ano letivo correspondente ao da realização das provas finais de ciclo.